

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.005703/2018-11

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00909/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO DO PRÉDIO DA SEDE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA A HIPER CHAVES LTDA - ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais - substituto, Luiz Carlos Magalhães Guerra, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1550568, nomeado pela Portaria nº. 5.340, de 21/09/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1075, de 26/10/2011, publicada em 27/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **HIPER CHAVES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.187.718/0001-18, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 30965, Bairro Castelo, em Belo Horizonte/MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVISON SILVA SANCHES**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12 [REDACTED] 105 e CPF nº 085 [REDACTED] 01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 00909/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão do contrato para 04 (quatro) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional- substituto, Luiz Carlos Magalhães Guerra.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, também na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. A formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional- substituto, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.005703/2018-11, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado do contrato será de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor mensal estimado de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), a partir de 14/12/2021.

3.2. O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$12.000,00 (doze mil reais), considerando a data final de 13/12/2022 .

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$3.000,00 (três mil reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Fonte nº 0350393003; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 33.90.39.16.

4.2. Para atender a despesa prevista do exercício de 2021, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000300 (SEI nº 8634144), que será reforçada no valor proporcional ao período remanescente de 2021, no valor de R\$133,33 (cento e trinta e três

reais e trinta e três centavos).

4.3. Para atender a despesa prevista em 2022, será emitida nova Nota de Empenho referente ao exercício de 2022, no valor de R\$2.866,67 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 21/11/2018, com início a partir da data de 13/12/2018 e cujo vencimento estava previsto para a data de 13/12/2021, passando a vencer em data de 13/12/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 14/12/2021, passando a vencer em data de 13/12/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional - substituto, Luiz Carlos Magalhães Guerra conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.005703/2018-11.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021 DNIT: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

6.1. A CONTRATADA deverá observar a Portaria 1745/2021 DNIT (8643415), que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 10/12/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deivison Silva Sanches, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9985060** e o código CRC **BAD51944**.